



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 04/2023
Decisão : 041/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.18.
Referência : Auto de Infração nº 9900028554/2018
Interessado : Jairo F. da Silva Ramos ME

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900028554/2018, lavrado em desfavor da empresa Jairo F. da Silva Ramos ME, por exercer atividade com registro suspenso - Pessoa Jurídica, conforme capitulação no (a) alínea 'd' do art. 6º da Lei nº 5.194/66, por conter vício do ato processual.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 04/2023, realizada no dia 15 de março de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro Juscelino dos Anjos Bourbon; considerando que, em 02/08/2018, foi lavrado o Auto de Infração nº 9900028554/2018, em desfavor da empresa Jairo F. Da Silva Ramos ME., por infringência à alínea “d”, do Art. 6, da Lei Federal nº 5.194, de 1966 (automação industrial, manutenção de câmara fria, manutenção de para raio); considerando, desta forma, que o referido auto de infração apresenta erro de capitulação, uma vez que a alínea “d”, do Art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 se aplica ao profissional (não à empresa), que, suspenso de seu exercício, continue em atividade. Diante do exposto, opino o seu cancelamento por vício processual; considerando que o auto de infração apresenta erro de capitulação, no enquadramento da infração, caracterizando, desta forma, vício do ato processual. *Diante do exposto, opino pelo seu cancelamento, em função do vício processual apontado. DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Juscelino dos Anjos Bourbon, Alexandre Valença Guimarães, José Constantino da Silva Filho, Marcos da Silva Neto.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2023.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ